

**PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA INSTALAÇÃO
AVÍCOLA DE CRUZ DA FRAZOEIRA,
DA ZÊZEROVO, S.A.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PROGRAMA DE
MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DE RESÍDUOS



Março de 2020

PROGRAMA DE MELHORIA CONTÍNUA DA GESTÃO DE RESÍDUOS

Introdução

Consciente da Política de Gestão de Resíduos adotada em Portugal, a instalação avícola em apreço visa, com o presente Programa de Melhoria Contínua de Gestão de Resíduos, integrar os seus princípios na sua gestão interna.

No sentido de dar cumprimento a estes princípios, a instalação avícola pretende implementar as seguintes diretrizes no âmbito da gestão de resíduos:

- Prevenção da produção: redução da quantidade e perigosidade dos resíduos produzidos;
- Valorização: a todos os resíduos que apesar da prevenção, acabam por ser produzidos, deve ser avaliada a possibilidade de valorização por reciclagem;
- Eliminação em destino final adequado, resta esta última hipótese, o confinamento em aterro sanitário ou a eliminação por incineração, sob condições bem marcadas de qualidade, segurança e proteção do ambiente.

Medidas a Implementar para a Melhoria Contínua da Gestão de Resíduos na Instalação

Com o objetivo da melhoria contínua da sua gestão ambiental e de dar cumprimento à legislação em vigor na matéria, a instalação avícola pretende implementar as seguintes práticas de gestão de resíduos:

- Reutilização das embalagens, sempre que possível;
- Manutenção das condições de separação e recolha seletiva dos resíduos na fonte;
- Armazenagem temporária dos resíduos, com o devido acondicionamento em condições adequadas;
- Envio de resíduos para destino adequado e licenciado e constante da Lista de Operadores de Gestão de Resíduos da Agência Portuguesa do Ambiente;

- Transporte de resíduos com o preenchimento das correspondentes e-GAR na plataforma SILIAMB.

Elaboração de um registo interno anual de resíduos produzidos que contemple:

- Tipo de resíduo;
- Origem ou local de produção do resíduo;
- Classificação do resíduo de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER);
- Quantidades produzidas;
- Transportador;
- Destinatário final.

Gestão de Resíduos e Subprodutos produzidos na Instalação

Todos os resíduos e subprodutos que serão gerados na instalação serão recolhidos e enviados a destino final adequado através de operadores licenciados para o efeito.

No quadro seguinte enumeram-se e classificam-se, de acordo com a LER, os diferentes tipos de resíduos que serão gerados na instalação avícola.

Quadro 1 – Estimativa dos resíduos gerados na fase de exploração da instalação avícola

Resíduo	Identificação LER	Quantidade (kg/ano)	Local de produção / atividade	Acondicionamento	Destino final	Periodicidade média de recolha	Nome Operador Gestão Resíduos
Embalagens de Papel e cartão	15 01 01	2502	Maneio, Armazéns de arrumos, oficina, sala de recolha de ovos e atividade dos trabalhadores	Contentor em pavilhão próprio	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	6 vezes ao ano	Plenavia, Lda
Embalagens de Plástico	15 01 02	1230	Maneio, Armazéns de arrumos, oficina, sala de recolha de ovos e atividade dos trabalhadores	Contentor em pavilhão próprio	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	6 vezes ao ano	Plenavia, Lda
Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, contendo uma matriz porosa sólida perigosa	15 01 11 *	18	Oficina / Manutenção de equipamentos	Contentor em pavilhão próprio	R13 Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os	1 vez ao ano	Correia & Correia, Lda

Resíduo	Identificação LER	Quantidade (kg/ano)	Local de produção / atividade	Acondicionamento	Destino final	Periodicidade média de recolha	Nome Operador Gestão Resíduos
					resíduos foram produzidos)		
Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo sem outras especificações), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas)	15 02 02 *	40	Oficina / Manutenção de equipamentos	Contentor em pavilhão próprio	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	1 vez ao ano	Correia & Correia, Lda
Filtros de óleo	16 01 07*	104	Oficina / Manutenção de equipamentos	Contentor em pavilhão próprio	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	1 vez ao ano	Correia & Correia, Lda
Lâmpadas fluorescentes compactas	20 01 21 *	6 kg	Iluminação dos pavilhões de produção e restantes edifícios	Contentor em pavilhão próprio	R13 Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do	1 vez ao ano	RSA - Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.

Resíduo	Identificação LER	Quantidade (kg/ano)	Local de produção / atividade	Acondicionamento	Destino final	Periodicidade média de recolha	Nome Operador Gestão Resíduos
					armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)		
Metais	20 01 40	4840	Oficina / Manutenção de equipamentos	Contentor em pavilhão próprio	R12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	6 vezes ao ano	Plenavia, Lda
Resíduos indiferenciados equiparados a urbanos	20 03 01	500 kg	Maneio, Armazéns de arrumos e atividade dos trabalhadores	Contentor em pavilhão próprio	Armazenamento de resíduos destinados a operação R1 a R12	1 vez por semana	Serviço Municipal (Resitejo)
Misturas de resíduos provenientes de desarenadores e de separadores óleo/água)	13 05 08 *	7620	Zona de oficina / Decantador e separador de hidrocarbonetos	Fossa	D9 Tratamento físico-químico não especificado em qualquer outra parte do presente anexo que produza compostos ou misturas finais rejeitados por meio de qualquer das operações enumeradas de D1 a D12 (por exemplo,	12	Correia & Correia, Lda

Resíduo	Identificação LER	Quantidade (kg/ano)	Local de produção / atividade	Acondicionamento	Destino final	Periodicidade média de recolha	Nome Operador Gestão Resíduos
					evaporação, secagem, calcinação, etc.)		

- Resíduos perigosos (de acordo com a Lista Europeia de Resíduos – Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março.

Quadro 2 – Estimativa dos subprodutos gerados na fase de exploração da instalação avícola

Resíduo	Identificação LER	Quantidade	Local de produção / atividade	Acondicionamento	Destino final	Periodicidade (Média)	Nome Operador Gestão Resíduos
Cadáveres de aves	Subproduto Categoria 2	13,638 ton	Pavilhões de produção	5 arcas de refrigeração (nas antecâmaras dos 5 pavilhões de produção)	Unidade de Transformação de Subprodutos	24 vezes por ano	UTS Comave do Zêzere S.A.
Estrume / excrementos de galinhas	Subproduto Categoria 2	6162.6 m ³	Pavilhões de produção	3 Pavilhões de estrume	Valorização Agrícola e compostagem	6 vezes ao ano	Valorização agrícola por terceiros (70%) + Unidade de Compostagem (Biocompost) (30%)

Os resíduos gerados na fase de exploração são acondicionados temporariamente, separados e em condições adequadas na instalação (até envio para destino final adequado).

O estrume produzido nos pavilhões de postura será encaminhado para armazenagem nos pavilhões de estrume da instalação, sendo encaminhado diretamente dos pavilhões de produção, por passadeira.

Os pavilhões de estrume constituem locais cobertos, fechados, impermeabilizados e ventilados, conforme se visualiza nas figuras seguintes. As características geométricas destes pavilhões permitem dotá-los de capacidade para a retenção de mais de $\frac{1}{4}$ do estrume produzido anualmente na instalação. Os armazéns de estrume (já existentes) apresentam as seguintes capacidades: ARE1- 5428,8 m³ de capacidade e ARE2 – 4032 m³ e ARE3 – 474,6 m³.

Com uma periodicidade média de duas vezes por semana, as passadeiras de estrume são acionadas e o estrume é enviado através destas para os armazéns, sem ter qualquer contacto com o solo e sempre com cobertura. Posteriormente, este subproduto é retirado e enviado (nas alturas adequadas) para valorização agrícola por terceiros ou para a unidade de compostagem da Biocompost, Lda, conforme previsto no PGEP.

A empresa proponente submeteu à entidade competente (DRAP-Lisboa e Vale do Tejo – núcleo de licenciamento) um Plano de Gestão de Efluentes Pecuários da exploração (PGEP), elaborado de acordo com a Portaria 631/2009, de 9 de Junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas relativas ao armazenamento, transporte e valorização de efluentes pecuários e outros fertilizantes orgânicos.

Nesse plano, foram definidos e submetidos a aprovação os procedimentos de gestão do estrume produzido na instalação avícola.

Das atividades que decorrem na instalação em estudo resulta ainda um subproduto que compreende os cadáveres das aves. Estes subprodutos são atualmente encaminhados para uma unidade de transformação de subprodutos devidamente licenciada para o efeito (Comave, S.A.). Após a ampliação da instalação, este destino continuará a ser o recetor deste subproduto, não se prevendo assim impacte negativo decorrente da gestão do mesmo.

Medidas de Minimização da Gestão de Resíduos e Subprodutos

Na fase de exploração da instalação, serão implementadas as seguintes medidas:

- FE 1.** Controlo veterinário permanente de forma a minimizar os níveis de mortalidade.
- FE 2.** Armazenagem dos resíduos em zonas protegidas do acesso de pessoas e animais e da ação do vento.
- FE 3.** Envio imediato dos subprodutos (cadáveres de animais e efluentes pecuários) para destino adequado. Os cadáveres de animais são enviados para valorização por operador licenciado e os efluentes pecuários (estrume), são destinados à valorização agrícola por terceiros e valorização agrícola própria, respetivamente. Estes destinos encontram-se revistos no âmbito do PGEP da instalação.
- FE 4.** Sensibilização dos colaboradores para as boas práticas de gestão de resíduos, reforçando a necessidade de prevenção.
- FE 5.** Seleção das entidades de gestão de resíduos constantes da Lista de Operadores de Resíduos Sólidos Não Urbanos, disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente.
- FE 6.** Acompanhamento do adequado preenchimento das e-gar's (guias de acompanhamento de resíduos eletrónicas);
- FE 7.** Acompanhamento do adequado preenchimento das guias de transporte ou fatura de subprodutos (conforme DL 33/2017).

- FE 8.** Fornecimentos dos dados de produção anual de resíduos da instalação na plataforma do SILiAmb (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente).
- FE 9.** Elaboração e implementação de um plano específico de gestão de resíduos, no qual se proceda à identificação e classificação dos resíduos em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos, bem como ao registo completo dos resíduos produzidos na instalação por origem, tipo, quantidade produzida e destino final.
- FE 10.** O transporte de estrume deverá ser efetuado por viatura de licenciada para transporte de subprodutos de origem animal não destinados a consumo humano – subprodutos de categoria 2 – Estrume / Chorume.